



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1895 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 24 DE MAIO DE 2024

OdontoSesc oferecerá atendimento odontológico gratuito

Inscrições para atendimento devem ser feitas no dia 04 de junho, no Cais de Santa Luzia; 500 vagas serão disponibilizadas para a população de Angra

O município de Angra dos Reis, em parceria com a Prefeitura de Angra e o Sesc RJ, receberá o projeto OdontoSesc, que oferece serviços gratuitos de odontologia para a população. No dia 04 de junho, a partir das 9h, no Cais de Santa Luzia, serão distribuídas senhas de inscrição para os atendimentos. A distribuição será feita por ordem de chegada, com limite de uma senha por pessoa. O tratamento estará disponível para qualquer pessoa a partir de 5 anos, de 4 de junho a 27 de setembro.

Para se inscrever, os interessados devem comparecer ao local e apresentar RG e CPF. No caso de menores de idade, é necessário também um documento do responsável legal. Serão oferecidas 500 vagas para tratamento odontológico, sendo as 128 primeiras para agendamento imediato e as 372 restantes para a fila de espera, que serão chamadas ao longo do projeto.

Os serviços oferecidos incluem atenção básica, como restaurações, extrações simples, exames, raios-x, raspagens, limpezas e fluoretação tópica. Além disso, haverá atividades



lúdicas de promoção à saúde. As unidades móveis OdontoSesc são veículos equipados com os equipamentos necessários para a realização dos tratamentos odontológicos. A iniciativa conta com o apoio das prefeituras municipais e dos sindicatos do comércio varejista.

Inscrições para os atendimentos gratuitos serão realizadas somente no dia 4 de junho, a partir das 9h, por ordem de chegada na Unidade Móvel OdontoSesc em Angra dos Reis (Cais de Santa Luzia – ao lado da Casa do Artesão).

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CMAS

“APROVA O PLANO DE AÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO ESTADUAL 2024 – INCREMENTO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E/OU PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 4.033, de 17 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Angra dos Reis e dá outras providências e;

CONSIDERANDO a deliberação advinda da 263ª Reunião desse Conselho, a terceira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação de utilização do Recurso Extraordinário Estadual 2024 - Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 24 de maio de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
24 DE MAIO DE 2024.

GLAUCIA SILVA

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo TURISANGRA nº 2023048110

Referências: Auto de Constatação nº 1477/2023/FTAR

Referências: Auto de Infração nº 20603

Matrícula: 14159

Data da Infração: 16/05/2024

Local: Ao lado da Estação

Autuado: Marcus Vinicius Genelícia
CPF/CNPJ: 26.XXX.730-8

Descrição da Infração Auto de Constatação: Autuado por ter sido flagrado em ação de ordenamento pela equipe de fiscalização (termo de constatação nº1477), explorando atividade de turismo náutico sem o devido licenciamento junto ao órgão competente. Além de promover venda em área pública.

Enquadramento Legal: Lei 7781/2011 art.11.

Sanções:

Multa Aplicada: R\$ 1.257,64 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Prazo: O prazo para recolhimento da multa é de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do Auto de Infração ou publicação em Boletim Oficial, conforme o caso.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 026/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração do item 3 do Anexo X do Contrato Administrativo nº 026/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALTERAÇÃO: Fica alterado o item 3 do Anexo X do Contrato Administrativo nº 026/2024 que passará a ter a seguinte redação:

“A fim de atribuir-se a indispensável segurança jurídica e econômica à PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, assim como viabilizarse a obtenção de FINANCIAMENTOS pela CONCESSIONÁRIA, o PODER CONCEDENTE obriga-se a manter, permanentemente, durante todo o prazo da PPP, junto a

“Agente Fiduciário”, que deverá ser Instituição Financeira públicas, estrutura de Contas Vinculadas à PPP.”

RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato supracitado, que não conflitem com as do presente termo.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Administração às fls. 6235, constante do processo administrativo nº 2018013131, de 26/06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVENIO 001/2020.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **prorrogação de prazo do convenio com o acréscimo de 05 estagiários** visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino educação profissional, de ensino médio, da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo de Ensino-Aprendizagem.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de **12 (doze) meses**, tendo **início em 18/05/2024 e término em 18/05/2025.**

DAS DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.22 85.33903607.1500000
- FICHA: 20243073

- NOTA DE EMPENHO: 299
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: 13/05/2024
- VALOR GLOBAL: R\$ 975.600,00 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.22 85.33903607.1500000
- FICHA: 20243074
- NOTA DE EMPENHO: 300
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: 13/05/2024
- VALOR GLOBAL: R\$ 36.223,20 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
- CENTAVOS)

DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 1.011.823,2 (UM MILHÃO E ONZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 15 de maio de 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

TERMO DE CANCELAMENTO
TERMO DE ADESÃO Nº 007.2023
PROCESSO Nº 2023020076

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, autarquia do município de Angra dos Reis-RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.867.429/0001-31, com sede à Praça Marinha Greenhalgh, 59-B, Centro – Angra dos Reis-RJ, neste ato representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 2023020076**, em especial ao vencimento da Ata de Registro de Preços 002/2023/PMAR,

RESOLVE

CANCELAR o Termo de Adesão 007/2023, referente ao processo nº 2023020076.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e O EFLUENS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2022

OBJETO: O presente termo tem como objeto a **prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço nº 10/2022, conforme manifestação nas folhas nº 2565 à 2569 do processo nº 2022031523.**

PRAZO: O prazo do presente Termo será de **61 (sessenta e um) dias, tendo início em 16/05/2024 e término em 15/07/2024.**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 15 de maio de 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CLARO S. A.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 063/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 063/2023 referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal - (SMP), autorizadas pela ANATEL, incluindo Mobile Virtual Network Operator (MVNO), pra prestação de serviços de comunicação de dados móveis (Pacote de Dados), para atender aos profissionais da Superintendência de Habitação em seus trabalhos em campo (externo), na forma do Termo de Referência e do processo administrativo nº 2021029125.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 837,60 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024,

compromissada por conta da Ficha nº 20242423, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0224.2737.33904014, Fonte: Recursos Próprios; Empenho Nº 2558 no valor de R\$ 541,38 (quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 09/05/2024 e término em 08/05/2025.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através de formulário de solicitação de empenho nº 107/2024/SDR às fls. 47 e 48, devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, constante do processo administrativo nº 2024013774.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ATA DA 548ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 21/05/2024
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/044/2024	MAXIMILAN PERES DE OLIVEIRA
PMAR/046/2024	FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
PMAR/050/2024	SEBASTIÃO CLEBER BRANDÃO NEVES
PMAR/229/2024	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
PMAR/230/2024	JOSIANE MOTA BRANDÃO

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/051/2024	GABRIELLE R. DA SILVA OLIVEIRA
PMAR/054/2024	PARAFUSOS ANGRA LTDA EPP

Processos Não Reconhecidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/055/2024	CELSE BRAZ DE ALMEIDA

ATA DA 549ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 23/05/2024
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/058/2024	DEYVISON DE JESUS MEDEIROS
PMAR/065/2024	LEONARDO SOMMER DA SILVA DE ARAÚJO
PMAR/231/2024	UBEMBERG FERREIRA MESSIAS
PMAR/232/2024	UBEMBERG FERREIRA MESSIAS

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/057/2024	DANILO ASEVEDO COSTA CONTRERAS
PMAR/062/2024	AGUINALDO DIONISIO DA SILVA
PMAR/070/2024	MARIO TADEU DE ANDRADE

Processos Não Reconhecidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/069/2024	ELLEN SILVA AMARAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2024

PROCESSO Nº SEI-2024-13.000242

OBJETO: Registro de preços para contratação de Serviços Técnico Especializados de Desenvolvimento e Sustentação de softwares sob demanda em regime denominado Fábrica de software (FSW). A CONTRATADA realizará as construções, manutenções, implantações, configurações de ambientes, a exemplo cluster, servidor de banco de dados, servidores web, nuvem, dentre outros, auditorias e sustentações dos softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (PMAR) através da Secretaria de Planejamento e Parcerias (SPP) e a Superintendência de Tecnologia da Informação (SPP.SUTIN), de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos pela CONTRATANTE no Termo de Referência e em seus anexos, limitado ao quantitativo máximo estimado, sem garantia de consumo mínimo e com pagamento em função de resultados.

DATA/HORA DA SESSÃO: 12/06/2024, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2024/REMARCADO

PROCESSO Nº.: 2024000007

OBJETO: Registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia de tráfego, para execução de sinalização viária horizontal e instalação de defensas metálicas, em logradouros afetados pela prestação de serviços da Secretaria de Desenvolvimento Regional e suas Secretarias Executivas, no Município de Angra dos Reis, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, insumos e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto.

DATA/HORA DA SESSÃO: 11/06/2024, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024/SAAP

Processo nº 2024001249, o Sr. Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. A contratação foi solicitada através da CI nº 001/2024/SAAP, fl 01.

1º – OBJETO: Aquisição de sementes de hortaliças de diversas espécies e variedades.

2º – FAVORECIDO: GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS

AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 07.097.898/0001-07.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.490,74 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de preços às fls. 80 e 81, e a proposta de preços às fls. 97 e 98.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20241138, Dotação nº 20.20 27.20.608.0218.2072.33903299.15000000, Empenho nº 2290.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024001249, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 07.097.898/0001-07, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2024/SPDC

Processo nº 2023049101, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição emergencial de colchões de espuma, destinados ao atendimento dos desabrigados, afetados pelas inundações ocorridas no Município, conforme Decreto Municipal de Estado de Emergência nº 13.299, de 09 de dezembro de 2023.

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 169.312,50 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de cartão de débito, por se tratar de Aquisição emergencial considerando a liberação da verba federal, através da Conta Bancária Federal, Decreto Municipal nº 13.299, de 09 de dezembro de 2023, publicado no Boletim Oficial nº 1799, de 09 de dezembro de 2023, que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por inundações, com base no Inciso VIII, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

5º – PRAZO: A entrega do material será de forma integral e o prazo será de, no máximo 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Superintendência de Gestão de Risco de Desastres, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fl. 102.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20242361, Dotação nº 20.2026.06.182.0204.2002.33903020.17000000, Empenhos nºs 781 e 1616.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023049101, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda de Música Jardim Sarmento, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024018581

II – CREDOR: Diluvio Filmes Produções Artísticas Ltda

III – CNPJ: 13.571.915/0001-07

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Apresentação musical de 2 (duas) apresentações da Banda Ataque Brasil, no evento FANFARRA DA ILHA GRANDE, em Angra dos Reis, nos dias 24/05/2024 e 25/05/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 24/05/2024 e 25/05/2024, conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emis-

são de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024018581.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024018581, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Diluvio Filmes Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 13.571.915/0001-07, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE MAIO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 068/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda de Música Jardim Sarmento, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024018989

II – CREDOR: Banda de Música Jardim Sarmento

III – CNPJ: 30.321.277/0001-87

IV – ENDEREÇO: Rua Britaldo Barbosa, nº 1642, Fundos, Santo Antônio, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-375.

V – OBJETO: Apresentação musical de 2 (duas) tocatas da Banda Jardim Sarmento, nas Festividades de Santíssima Trindade e Festa Sagrado Coração de Jesus, em Angra dos Reis, nos dias 26/05/2024 e 07/06/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 26/05/2024 e 07/06/2024, conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024018989.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024018989, independentes de

transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Banda de Música Jardim Sarmiento, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE MAIO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 069/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Luiz Carlos Albino Veloso, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024019163

II – CREDOR: Juliene de Oliveira

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor Luiz Carlos Albino Veloso na festividade da Enseada das Estrelas e suas Raízes, no dia 25/05/2024, no Saco do Céu, Ilha Grande, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 25/05/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024019163.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n° 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2024019163, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE MAIO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

Republicação dos Anexos nº 6 e 8 que integram o Relatório de Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, relativo ao 1º Bimestre de 2024, objeto da RESOLUÇÃO CGM Nº 011/2024, de 28/03/2024, publicada na edição nº 1865 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 28/03/2024, tendo em vista inconsistências nos valores apresentados anteriormente.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.290.876.411,98	389.948.776,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	367.722.000,00	130.124.829,86
IPTU	107.500.000,00	70.024.837,97
ISS	131.000.000,00	28.699.431,88
ITBI	17.230.000,00	2.889.243,61
IRRF	92.550.000,00	18.318.950,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.442.000,00	10.192.365,39
Contribuições	69.302.000,00	15.038.961,19
Receta Patrimonial	203.869.000,00	15.517.074,07
Aplicações Financeiras (II)	198.435.000,00	14.736.885,41
Outras Receitas Patrimoniais	5.434.000,00	780.188,66
Transferências Correntes	1.578.272.411,98	214.562.089,54
Cota-Parte do FPM	84.000.000,00	19.507.397,20
Cota-Parte do ICMS	716.000.000,00	88.110.132,81
Cota-Parte do IPVA	17.600.000,00	10.202.986,91
Cota-Parte do ITR	64.000,00	9.429,73
Transferências da LC 61/1989	17.840.000,00	2.224.519,20
Transferências do FUNDEB	125.700.000,00	27.957.518,10
Outras Transferências Correntes	617.068.411,98	66.650.104,59
Demais Receitas Correntes	71.711.000,00	14.705.826,13
Outras Receitas Financeiras (II)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	71.711.000,00	14.705.826,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.092.441.411,98	375.211.893,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	109.333.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

24 maio 2024 09:30:45

Continua (1 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS			
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00
Transferências de Capital		109.333.000,00	0,00
Convênios		109.333.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))		109.333.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		2.201.774.411,98	375.211.893,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		2.201.774.411,98	375.211.893,38

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

24 maio 2024 09:30:45

Continua (2 / 5)

Continuação

R\$100

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.172.112.745,27	1.710.752.360,64	220.481.821,56	217.771.368,00	5.131.319,38	80.220.288,60	72.940.826,73
Pessoal e Encargos Sociais	871.972.808,32	797.340.198,19	137.742.921,08	137.674.453,32	21.256,93	1.691.952,94	1.673.735,65
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.131.360,00	5.131.265,64	880.604,06	880.604,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.295.008.576,95	908.280.896,81	81.858.296,42	79.216.310,62	5.110.062,45	78.528.335,66	71.267.091,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.166.981.385,27	1.705.621.095,00	218.601.217,50	216.890.763,94	5.131.319,38	80.220.288,60	72.940.826,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.166.981.385,27	1.705.621.095,00	219.601.217,50	216.890.763,94	5.131.319,38	80.220.288,60	72.940.826,73
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	456.245.185,50	242.781.605,58	7.292.861,21	6.846.172,91	1.390.112,52	21.077.485,09	20.013.497,46
Investimentos	446.065.320,70	232.602.430,70	5.715.241,79	5.268.553,49	1.390.112,52	20.487.485,09	19.423.497,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00
Amortização da Dívida (XXVII)	10.179.864,80	10.179.174,88	1.577.619,42	1.577.619,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	446.065.320,70	232.602.430,70	5.715.241,79	5.268.553,49	1.390.112,52	21.077.485,09	20.013.497,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	139.066.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	4.919.094.091,24	3.643.844.620,70	444.917.676,79	439.050.081,37	11.652.751,28	181.518.062,29	165.895.150,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXII)	2.752.112.705,97	1.938.223.525,70	225.316.459,29	222.159.317,43	6.521.431,90	101.297.773,69	92.954.324,19
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-241.386.090,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							53.576.819,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							110.891.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

24 maio 2024 09:30:45

Continua (3 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	19.587.696,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	880.604,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	72.283.912,07

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ (a)	Até o (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	136.868.755,30	135.275.152,21
DEDUÇÕES (XL)	830.379.264,00	787.694.353,08
Disponibilidade de Caixa	829.393.853,10	780.944.837,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	866.735.126,80	791.338.722,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	11.402.372,70	10.393.884,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.938.901,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	985.410,90	6.749.515,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-693.510.508,70	-652.419.200,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-41.091.307,83

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 4.298.625,70

AJUSTE METODOLÓGICO

	Até o Bimestre/
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIIa)	-1.008.488,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI - XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-42.095.796,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-60.806.888,55

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

24 maio 2024 09:30:45

Continua (4 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso II)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	139.066.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

24 maio 2024 09:30:45

(9/5)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETARIO DE FINANÇAS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 09/4864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
1- RECEITA DE IMPOSTOS		348.280.000,00	119.932.463,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		107.500.000,00	70.024.837,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		17.230.000,00	2.889.243,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		131.000.000,00	28.699.431,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		92.550.000,00	18.318.950,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		1.059.380.000,00	150.068.082,17
2.1- Cota-Parte FPM		120.000.000,00	24.384.246,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		105.000.000,00	24.384.246,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		15.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		895.000.000,00	110.137.666,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		22.300.000,00	2.780.649,00
2.4- Cota-Parte ITR		80.000,00	11.787,13
2.5- Cota-Parte IPVA		22.000.000,00	12.753.733,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		1.407.660.000,00	270.000.545,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		208.876.000,00	30.013.616,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		143.039.000,00	37.486.519,97
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		138.458.000,00	29.066.292,32
6.1- FUNDEB - impostos e Transferências de Impostos		126.078.000,00	28.197.563,49
6.1.1- Principal		125.700.000,00	27.957.518,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		378.000,00	240.045,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		12.380.000,00	868.728,83

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

24 maio 2024 09:30:46

Continua (1/7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1-	Principal		12.000.000,00	868.728,83
6.2.2-	Rendimentos de Aplicação Financeira		380.000,00	0,00
6.2.3-	Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3-	FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.3.1-	Principal		0,00	0,00
6.3.2-	Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3-	Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4-	FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00
6.4.1-	Principal		0,00	0,00
6.4.2-	Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3-	Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)

-83.176.000,00

-2.056.098,33

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)

29.066.292,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	138.458.000,00	126.816.560,30	17.359.000,46	17.359.000,46
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	138.430.720,00	126.789.280,30	17.331.720,46	17.331.720,46
10.1.1 - Educação Infantil	27.144.000,00	24.696.402,05	3.692.629,13	3.692.629,13
10.1.2 - Ensino Fundamental	111.286.720,00	102.092.878,25	13.639.091,33	13.639.091,33
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

24 maio 2024 09:30:46

Continua (2 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	27.280,00	27.280,00	27.280,00	27.280,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	27.280,00	27.280,00	27.280,00	27.280,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	126.816.560,36	17.359.000,46	17.359.000,46	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	123.432.519,80	16.540.980,11	16.540.980,11	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.384.040,56	818.020,35	818.020,35	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	123.405.239,74	16.513.700,11	16.513.700,11	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.346.404,62	16.513.700,11	16.513.700,11	56,81
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

24 maio 2024 09:30:46

Continua (3 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (e)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.906.629,23	11.707,291,86	11.707,291,86	8.800.662,63	40,27
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMPOSTOS	144.440.000,00	115.036.923,29	14.962.745,27	14.752.814,24	
20.1- Educação Infantil	27.872.013,50	25.404.228,49	1.602.202,68	1.585.411,88	
20.2- Ensino Fundamental	116.567.986,50	89.634.694,80	13.360.542,59	13.167.402,36	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	282.898.524,93	241.855.483,29	32.321.745,73	32.111.814,70	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.016.013,50	50.100.630,54	5.294.831,81	5.278.041,01	
21.1.1- Creche	55.016.013,50	50.100.630,54	5.294.831,81	5.278.041,01	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	

24 maio 2024 09:30:46

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
 SIGFIS - Versão 2024

Continua (4 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	227.882.511,43	191.754.852,75	27.026.913,92
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	227.882.511,43	191.754.852,75	26.833.773,69
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			14.962.745,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			30.013.616,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)			8.800.662,63
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(ef))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)			36.175.699,07
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
	67.500.136,40	36.175.699,07	13,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE			
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00
		RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		16.572.840,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	73.203.000,00	73.203.000,00	4.036.602,13
31.1.1- Salário-Educação	22.000.000,00	22.000.000,00	3.823.889,71
31.1.2- PDDE	8.000,00	8.000,00	1.465,86
31.1.3- PNAE	2.495.000,00	2.495.000,00	194.297,57

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

24 maio 2024 09:30:46

Continua (5 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
			0,00	1.446,67	
			0,00	15.502,32	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			46.000.000,00	11.093.202,54	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.700.000,00	1.443.036,25	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (por Subfunção)					
	96.464.266,24	60.338.414,38	12.660.476,79	12.267.279,49	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.739.160,63	9.893.641,20	4.804.852,92	4.804.852,92	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	78.234.645,61	50.444.773,18	7.855.623,87	7.462.426,57	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	3.490.460,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
	379.362.791,17	303.045.335,53	44.983.341,91	44.379.094,19	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	351.224.719,23	286.321.798,00	44.804.533,61	44.379.094,19	
33.1- Despesas Correntes	181.768.875,30	170.048.413,11	26.764.623,92	26.764.623,92	
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	169.455.843,93	116.273.384,89	18.039.909,69	17.614.470,27	
33.2- Despesas de Capital	28.138.071,94	16.723.537,53	178.808,30	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGFIS - Versão 2024

24 maio 2024 09:30:46

Continua (6 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	28.138.071,94	16.723.537,53	178.808,30	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		10.793.504,28		20.951.662,81
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		29.066.292,32		3.823.889,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		18.492.853,76		692.328,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		21.366.942,84		24.083.224,41
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		925.285,60		1.097.171,01
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		22.292.228,44		25.180.395,42

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO
SIGSIS - Versão 2024

24 maio 2024 09:30:46

(777)

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA CARLA DOS SANTOS
PREFEITO SECRETARIO DE FINANÇAS CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO SUPERINTENDENTE DE CONTADORIA GERAL
CRC-RJ 094864/O-4

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 070/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Banda Unidos do Swing, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024018484

II – CREDOR: Associação Cultural Unidos do Swing

III – CNPJ: 45.417.574/0001-06

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações da Banda Unidos do Swing, no evento Fanfarra da Ilha Grande, em Angra dos Reis, nos dias 24 e 25/05/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VII – DO PRAZO: As apresentações acontecerão nos dias 24 e 25/05/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024018484.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024018484, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Associação Cultural Unidos do Swing, CNPJ: 45.417.574/0001-06, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE MAIO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

P O R T A R I A N.º 682/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.343, de 14 de maio de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR JÚLIA BELLO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Contabilidade, da Superintendência de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 27 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 683/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.343, de 14 de maio de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR LETÍCIA BRANDÃO DE SOUZA OLIVEIRA NEVES para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Contabilidade, da Superintendência de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 27 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 684/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.343, de 14 de maio de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR LUCIMAR DE SOUZA PIMENTA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Contabilidade, da Superintendência de Contadoria Geral, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 27 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 687/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR SAMUEL TEODORO FERREIRA, matrícula 22161, da Função Gratificada de Diretor do Departamento de Qualificação Permanente, da Superintendência de Fomento ao Ecosistema de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 27 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 688/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1007/2024-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 20 de maio de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR NICOLAS APRIGIO KOENIGKAM SOARES, matrícula 20099, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, no período de 21 de maio a 20 de julho de 2024, durante a licença médica da titular, Josieli Cano Fernandes, matrícula 4500332.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA Nº 689/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 069/2024/SEV, da Secretaria de Eventos, datado de 17 de maio de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR ANTONIO MIGUEL NETO, matrícula 29364, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Eventos, da Secretaria de Eventos, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA Nº 690/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 070/2024/SEV, da Secretaria de Eventos, datado de 17 de maio de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR SAMUEL OLIVEIRA MORENO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Eventos, da Secretaria de Eventos, Símbolo CT, com efeitos a contar de 15 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 094/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2022035694, tendo como empresa contratada a **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **THATIANA LABRE MALAFAIA, matrícula nº 2500281 em SUBSTITUIÇÃO ao servidor THIAGO LIMA DA FONSECA, matrícula 2500264,** como membro titular para exercer a fiscalização do referido contrato.

Art. 2º -Designar o servidor **THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA, matrícula nº 18060 em SUBSTITUIÇÃO a servidora CAMILLE GOMES DOURADO matrícula 2500275,** como membro suplente para exercer a fiscalização do referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 095/2024/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012465, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de Abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à **DANIEL DA SILVA VITORIO**, beneficiário da servidora aposentada CEINA MEIRA GOMES, Matrícula 5000.2675, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no artigo 38, Inciso I, da Lei nº 2.074, 29 de dezembro de 2008 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 096/2024/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024012352, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de Abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à **MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**, beneficiária do servidor aposentado EUCLYDE CONCEIÇÃO, Matrícula 5000.0070, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 097/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024016658 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV de 07 de Maio de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **MARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA**, Agente Administrativo, Matrícula 3138, Referência 203, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 098/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024018875, tendo como empresa contratada a ABIPEM Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **edenilze alves ferreira dias**, matrícula nº **12252**, gestora do Processo nº **2024018875**, cujo

objeto é a inscrição de servidores para participação no 57º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM,

Art. 2º. Fica designada a servidora **CLAUDIA FERNANDA MAIA matrícula nº 3217**, como titular, e a servidora **MARIANA TEIXEIRA LACERDA DE SOUZA, matrícula nº 2500256**, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 099/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024013269 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV de 09 de Abril de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **GILMAR JOSÉ DOS SANTOS**, Vigilante, Matrícula 1998, Referência 108, Padrão N, do Grupo Funcional Infra Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria de Concessão de Pensão por Morte nº 086/2024/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, de 06/05/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 07/05/2024, edição nº 1882, páginas 38/39:

Onde se lê:

“()..., Matrículas 5000.2675 e 5000.0322,....”

Leia-se:

“()..., Matrícula 5000.0322,....”

ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 068/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais previstas Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar os fatos e responsabilidades na paralização dos sistemas de tratamento sanitário, criada através da Portaria nº 032/2024, publicada no Boletim Oficial nº 1846, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 22 DE MAIO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 069/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR EDILENE SOUZA VIEIRA, Matrícula nº 190.739, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Medicina e Segurança do Trabalho, Símbolo FG-2, no período de 06 de junho a 02 de julho de 2024, durante as férias da titular Gisele Alves Oliveira Castro, Matrícula nº 190.477.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 22 DE MAIO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 070/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR TAIS DE SOUZA SANTOS ALVES, Matrícula nº 190.653, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal, Símbolo FG-1, no período de 10 a 24 de junho de 2024, durante as férias da titular Manuela Gonçalves de Lima, Matrícula 190.756.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 22 DE MAIO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 071/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MARA LÚCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, Matrícula nº 3.321, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Coordenação de Regionais, Símbolo FG-1, no período de 19 agosto a 17 de setembro de 2024, durante as férias do titular Francisco Carlos de Oliveira Santos, Matrícula nº 190.637.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 22 DE MAIO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 072/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 007/2024, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e o CONSORCIO VI CIDADE LIMPA, firmado em 14 de maio de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA, Matrícula 190539, para exercer a gestão do Contrato nº 007/2024, processo nº 2023023181, cujo objeto é os serviços técnicos especializados de apoio à gestão pública, suportando a atuação do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designada a servidora MARIA EDUARDA PEIXOTO SARDINHA, Matrícula nº 191106, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora JAMILE JARDIM PORTO, Matrícula 29581, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora ADRIANA TEIXEIRA, Matrícula nº 2850, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 23 DE MAIO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 047 DE 14 DE MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.XXX.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2024007684** – Ordem de Serviço nº 014/2024/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **JUSTO LOPES SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 46.469.503/0001-01, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE 200A PARA AUMENTO DE CARGA NO ESF DA SANTA RITA DO BRACUHY. ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.XXX.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de Maio de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 048 DE 23 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Samanta Gavina de Almeida**, matrícula nº **28847** e CPF nº **079.XXX.627-50** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 127/2024, referente ao processo nº 2023049539 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CK COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 47.880.765/0001-27 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA AO SALÃO COMUNITÁRIO E CENTRO PARA PORTADORES DO ESPECTRO AUTISTA NO BAIRRO SÃO BENTO. ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula nº **20.263** e CPF nº **417.XXX.557-72** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de maio de 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 007/2024/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA** reinicie os serviços do objeto referente ao processo 2019017523 – CONTRATO 039/2020 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE MISTA DO FRADE E ENTORNO, ANGRA DOS REIS/RJ**. A partir de 20/05/2024

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 29/05/2024, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 016 /2024

Sessão plenária de: 29/05/2024

Horário: 10h

Recorrente: Aclive Construções Ltda

Representante Legal: Cassiano Soares Jordão

Processo nº 2023041173

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CK COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

CONTRATO Nº 127/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA AO SALÃO COMUNITÁRIO E CENTRO PARA PORTADORES DO ESPECTRO AUTISTA NO BAIRRO SÃO BENTO. ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 90 (dias) e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei 14.133/2021

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 688.778,06 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0207.1603.44905191.15000000 Ficha nº: 20240878, Nota de Empenho nº 2647 de 14/05/2024, no valor de R\$ 688.778,06 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 147/2024/SIOP, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023049523

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 225/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR, PROJETO DE INCÊNDIO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAMOS - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **20/05/2024** e término em **18/08/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso I da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico, devidamente autorizado pelo Secretário Infraestrutura e Obras Públicas constante do processo administrativo nº 2023024605

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TONY PONI-
CIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 297/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 297/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE (PRÓXIMO AS RUAS A E B - MORRO DA GLÓRIA I - ANGRA DOS REIS/RJ).

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 26/05/2024 e término em 25/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 17/05/2024, do Processo Administrativo 2020004607

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA
FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006 ao CONTRATO Nº
214/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – RUA JUSCELINO KUBITSCHKE – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 25/04/2024 e término em 22/08/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57 § 1º, inciso I da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através do despacho em 15/04/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas no processo 2021018801.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

Na publicação da EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL do TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 073/2022 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1885, de 10 de maio de 2024, página 201 e 202.

ONDE SE LÊ:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, da Lei nº 8.666/93. **PRAZO:** A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 15/02/2024 e término em 14/02/2025.

LEIA-SE:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 105/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Dispensar, a Coordenadora da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
25120	THAIS FERNANDA DE OLIVEIRA SETTIMY	DOCENTE II	COORDENADORA DE 5ª A 8ª SÉRIE	16/05/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 13.548, DE 16 DE MAIO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 677.328,48 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 677.328,48 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2001 04 122 0226 2019 33903992 15000000	46.928,48	-
2024 20 2001 04 122 0226 2689 33904013 15000000	-	46.928,48
2024 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 15000000	25.400,00	-
2024 20 2002 04 122 0204 1077 33903932 15000000	-	25.400,00
2024 20 2012 12 361 0214 2356 33903979 15001001	80.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2161 33903943 15001001	-	80.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2781 33904899 16000000	25.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2514 33904601 16000000	-	5.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2515 33904899 16000000	-	20.000,00

2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 16000000	500.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000	-	500.000,00
TOTAL	677.328,48	677.328,48

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FABRICIO NASCIMENTO OSTROWSKI

SECRETARIO-EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.549, DE 17 DE MAIO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 216.197,38 (duzentos e dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 216.197,38 (duzentos e dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 34 3401 04 130 0229 3104 33903999 15000000	4.169,32	-
2024 34 3401 04 122 0204 2713 33903016 15000000	-	809,32
2024 34 3401 04 122 0204 2713 33903007 15000000	-	3.360,00
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905224 15000000	77.396,06	-
2024 20 2005 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	77.396,06
2024 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 15000000	5.000,00	-
2024 20 2020 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	5.000,00
2024 20 2025 15 451 0207 1627 44905199 17050000	129.632,00	-
2024 20 2025 15 452 0220 2748 33903999 17050000	-	129.632,00
TOTAL	216.197,38	216.197,38

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

17050000 = Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.551, DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.627.386,15 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL – Fonte: 17050000 – R\$ 5.627.386,15 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2024 15 452 0229 2538 33678300 17050000	1.7.2.2.52.0.1.70500.1	5.627.386,15
TOTAL		5.627.386,15

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17050000 = Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
FONTE DE RECURSOS: 17050000			
Código de Classificação: 1.7.2.2.52.0.1.70500.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2023 a 30/04/2023		R\$ 21.156.224,59	
Período de 01/05/2023 a 31/12/2023		R\$ 91.086.289,14	
Período de 01/01/2024 a 30/04/2024		R\$ 36.578.677,32	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2024 a 30/04/2024		R\$ 36.578.677,32	
Período de 01/01/2023 a 30/04/2023		R\$ 21.156.224,59	
Taxa de Incremento		1,73	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/05/2023 a 31/12/2023	R\$ 91.086.289,14	1,73	R\$ 157.486.321,09
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 96.337.612,26

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECRETO Nº 13.553, DE 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 616.432,27 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 616.432,27 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2026 06 182 0204 2002 33903610 15000000	18.000,00	-
2024 20 2026 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	18.000,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15000000	11.226,76	-
2024 25 2501 17 512 0210 1671 44905199 15000000	-	11.226,76
2024 25 2501 17 512 0210 7038 44905199 15010010	14.792,00	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	14.792,00
2024 29 2901 18 542 0122 2739 33903977 15010010	300.000,00	-
2024 29 2901 18 122 0109 2720 33903999 15010010	-	300.000,00
2024 20 2023 12 361 0214 1063 44905199 15500000	264.413,51	-
2024 20 2023 12 365 0214 1298 44905199 15500000	-	264.413,51
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903096 16000000	8.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903096 16000000	-	8.000,00
TOTAL	616.432,27	616.432,27

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15500000 = Salário Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.555, DE 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 521.048,95 (quinhentos e vinte e um mil, quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 521.048,95 (quinhentos e vinte e um mil, quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 3.732, DE 07 DE MAIO DE 2024

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33904016 16000000	1.7.1.3.50.1.1.60000.17	521.048,95
SUBTOTAL		521.048,95

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.560, DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 87, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado o Decreto nº 13.559, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECRETO Nº 13.561, DE 24 DE MAIO DE 2024

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.930, de 14 de fevereiro de 2023, que nomeou membros para o Conselho Municipal do Idoso – CMI, e a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do referido Conselho;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0509/2024/SSA.SEA-PR, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15 de maio de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **DAVID ARAÚJO SIQUEIRA** para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, substituindo, respectivamente, a titular Beatriz de Lima Bessa Ballesteros, representante da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 12.930, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MULTI LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 076/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste de **-3,0818728%** no período de dezembro/2022 à dezembro/2023 ao Contrato nº 076/2022 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos de sucção (VAC-ALL e Hidrojato), com fornecimento de mão de obra e insumos, visando a limpeza e desobstrução de redes de galerias de águas pluviais e mistas do Município de Angra dos Reis para ação preventiva, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação de prazo do presente termo será por 12 (doze) meses, tendo início em 23/05/2024 e término em 22/05/2025.

REAJUSTE: O Reajuste Contratual será de -R\$172.754,12 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) correspondente a -3,0818728% no período de dezembro/2022 à dezembro/2023 com base no IGP-M e terá seu valor global reajustado de R\$5.605.491,54 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), para o montante de R\$5.432.737,42 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$5.432.737,42 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício 2024:

- Nota de Empenho 2737 de 17/05/2024 no valor de R\$ R\$ 3.633.143,61 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), Ficha nº 20242645, Dotação Orçamentária: 20.2024.15.452.0220.2069.33903921.15000000, Fonte de Recurso: Recursos Ordinários;

AUTORIZAÇÃO: Conforme requerido através das Solicitações de Empenho nº 126/2024/SDR, de 16/05/2024, devidamente autorizada pelo Secretário Executivo de Serviço Público, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021028770.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2024

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 004/2024/SEL**

O Sr. **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** para reali-

zação do 2º Etapa do Estadual de Aquathlon em Angra dos Reis, no período de XX e XX de março de 2024, para fins de atendimento às exigências contidas solicitado por meio do pedido de patrocínio às fls. 03 e embasado no parecer jurídico nº 137/2024/PGM.SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024003664

II – CREDOR: FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

III – CNPJ: 29.169.273/0001-46

IV – ENDEREÇO: Rua Prof. Hermes de Lima, nº 231 – Recreio – Rio de Janeiro – CEP: 22795-065.

V – OBJETO: Solicitação de Patrocínio para realização do 2º Etapa do Estadual de Aquathlon em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 173.197,50 (Cento e setenta e três mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A Empresa supracitada possui exclusividade para realizar o evento, conforme a documentação acostada ao referido processo (fls. 06).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço da empresa é definido, de acordo com os valores apresentados (fls. 34 e 35) e a autorização do Ordenador de Despesas (fls. 102).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado logo após a assinatura deste no montante de **50% antes do evento e 50% após a realização do evento.**

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, caput, da Lei 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º **2024003453.**

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2028.27.811.0207.1629.33903986.15000000, Ficha nº 20241206.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº. **2024003664**, independentes de transcrição, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ: **29.169.273/0001-46**, com fulcro no caput, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

ANGRA DOS REIS/RJ, 11 DE MARÇO DE 2024.

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 005/2024/SEL**

O Sr. **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**, resolve contratar diretamente, por inexigibilidade de licitação, a **FEDERAÇÃO DE SKATEBOARD DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** para realização do EVENTO ANGRA XTREME STREET, nos dias 29 a 31 de março de 2024, para fins de atendimento às exigências contidas solicitado por meio do pedido de patrocínio às fls. 03 e embasado no parecer jurídico nº 137/2024/PGM.SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024003667

II – CREDOR: FEDERAÇÃO DE SKATEBOARD DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

III – CNPJ: 40.180.019/0001-70

IV – ENDEREÇO: Rua Adalgisa Monteiro, Qd. 54, LT 7 e 8 – Itaipú – Niterói - RJ – CEP: 24.342-110.

V – OBJETO: Solicitação de Patrocínio para realização do evento ANGRA XTREME STREET.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 226.405,60 (Duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 29 a 31 de março de 2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A Empresa su-

praticada possui exclusividade para realizar o evento, conforme a documentação acostada ao referido processo (fls. 05).

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço da empresa é definido, de acordo com os valores apresentados (fls. 14 e 15) e a autorização do Ordenador de Despesas (fls. 61).

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado logo após a assinatura deste no montante de **50% antes do evento e 50% após a realização do evento.**

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, caput, da Lei 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º **2024003667**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2028.27.812.0207.1629.33903986.15000000, Ficha nº 20241206.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº. **2024003667**, independentes de transcrição, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de **FEDERAÇÃO DE SKATEBOARD DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ: 40.180.019/0001-70, com fulcro no caput, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE MAIO DE 2024.

TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 005/2024/SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO, nomeado pela Portaria nº 604/2024 com efeitos a partir de 14 de abril de 2023, publicado no B.O 1879 do Município de Angra dos Reis nº 30 de Março de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **João Gabriel dos Santos Xavier Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **31273**, para exercer a gestão dos Processos a baixo:

2024003667

SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO
ETAPA ESTADUAL DE SKATE – ANGRA DOS REIS 2024

Art. 2º. Fica designado o servidor **José Belo de Souza**, matrícula **30162**, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **Felipe de Assis Teixeira**, matrícula **11744** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e o servidor **Nícolas Ribeiro Gomes da Silva**, matrícula **31270** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO
21º FESTIVAL DE MÚSICA E
ECOLOGIA DA ILHA GRANDE

I – DO EVENTO

1) O “**21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande**” será realizado nos dias 5, 6 e 7 de julho de 2024 pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos.

2) O evento é um festival de músicas inéditas destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e promover o intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país, revelando novos talentos e divulgando o universo ecológico da Ilha Grande e as demais belezas de Angra dos Reis.

II – DO TEMA

3) As músicas serão premiadas em dois temas: “Tema Livre” e “Tema Ecologia”. Qualquer trabalho musical, sob qualquer ótica, será acei-

to, desde que esteja de acordo com este regulamento. O tema ecologia deverá destacar obrigatoriamente as características ecológicas da Baía da Ilha Grande. Haverá ainda premiação única para o “melhor intérprete”, independente de qual categoria tenha se inscrito.

III – DA REALIZAÇÃO

4) As músicas classificadas serão apresentadas aos jurados no dia 06 de julho de 2024 durante o evento.

IV – DAS INSCRIÇÕES

5) Não será cobrada taxa de inscrição.

6) As inscrições estarão abertas de 24 de maio até 7 de junho de 2024.

7) A inscrição é através de formulário on-line e encontra-se disponível no site www.angra.rj.gov.br.

8) As inscrições deverão ser exclusivamente pelo formulário on-line.

9) Cada participante poderá inscrever até 03 (três) músicas no “Tema Livre” e até 02 (duas) músicas no “Tema Ecologia”.

10) Serão computadas para efeito deste regulamento as músicas inscritas em parceria.

11) Para cada música inscrita, deverá ser enviado em anexo o seguinte arquivo:

a) Áudio em formato MP3, somente com voz e 1 instrumento, finalizada, observando a qualidade técnica fonográfica

12) As inscrições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical, como nos versos. Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora ou em plataformas digitais, com selo e registro no Escritório Central de Arrecadação de Direitos – ECAD. Por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

13) Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que não tenham sido classificadas para alguma edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.

V – DA SELEÇÃO

14) A seleção das músicas será feita por uma equipe de profissionais de notório conhecimento na área musical, convidados pela Secretaria de Eventos.

15) A divulgação do resultado das músicas selecionadas será feita no dia 21 de junho de 2024 no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br:

- I. Título da composição.
- II. Autor(es) (música e letra).
- III. Dados do representante da composição inscrita, pessoa jurídica ou física, para fins de recebimento de premiação.
- IV. Informação da residência dos compositores e contatos – telefone/whatsapp e endereço eletrônico.
- V. Ficha técnica com o nome de todos os músicos – cantor(es) e instrumentista(s) - que participaram da gravação.
- VI. Envio da letra da canção em português.
- VII. Envio da música em MP3, em campo específico da inscrição no site supracitado.

16) Somente 01 (uma) música por compositor, de maior pontuação, poderá ser classificada para o festival, em ambos os temas.

17) Ao todo serão selecionadas 14 (quatorze) músicas para os seguintes temas:

- a) Tema livre – 09 (nove) músicas
- b) Tema ecologia – 5 (cinco) músicas

18) Das 14 (quatorze) selecionadas, o mínimo de 30% (trinta por cento) deverão ser de residentes da cidade de Angra dos Reis, sendo 20% (vinte por cento) para residentes da Ilha Grande e 10% (dez por cento) para residentes do continente.

VI – DAS APRESENTAÇÕES

19) Os compositores das músicas classificadas deverão confirmar sua participação no “**21º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande**” em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, via correio eletrônico, através do endereço festivaldemúsica@angra.rj.gov.br, com o assunto: “**Confirmação de participação.**”.

20) A ordem de apresentação será definida pela ordem de chegada para a passagem de som no palco montado na faixa de areia em frente à Rua Nacib Monteiro de Queiroz, S/N – Vila do Abraão – Ilha Grande, Angra dos Reis, no dia 6 de julho de 2024, entre às 13h e 17h que terá o seguinte tempo de duração:

- a) Voz e violão – 15 minutos;
- b) Banda – 30 minutos.

21) Após a passagem de som a ordem de apresentação não poderá ser alterada, com risco de desclassificação dos concorrentes.

22) As apresentações dos concorrentes se iniciarão às 20h30 do dia 6 de julho de 2024. Os concorrentes terão o tempo máximo de 10 (dez) minutos para montagem/desmontagem dos equipamentos.

23) Os concorrentes deverão trazer seus instrumentos de uso pessoal, acompanhados de seus músicos devidamente indicados na Ficha de Inscrição.

24) A produção do Festival informará o *rider* de sonorização disponível para os concorrentes em resposta ao correio eletrônico de confirmação de participação.

25) Não será permitida a utilização de *pen drives* ou músicas editadas ou sequenciadas, nem a utilização do recurso de *play-back* ou *virtual sound* na apresentação da música.

VII – DO JÚRI

26) A classificação das músicas e atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri que será composto por membros escolhidos pela Secretaria de Eventos:

- a) Caberá ao presidente do júri a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração;
- b) A decisão do júri é irrecorrível e irrevogável;
- c) A Secretaria de Eventos designará um funcionário de seu quadro para acompanhar os jurados como observador para dirimir quaisquer observações ou dúvidas, caso hajam.
- d) Cada jurado concederá a pontuação entre 5,0 (cinco) e 10 (dez) pontos para cada música, sendo admitidas notas fracionadas em 0,5 (meio) ponto até a nota máxima.
- e) Em caso de empate o Presidente do Júri exercerá o voto de desempate.

VIII – DA PREMIAÇÃO

27) Será oferecido a cada música classificada, a título de ajuda de custo, o valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

28) Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

- Melhor música – **Tema LIVRE – Prêmio Maestro Galloway**

1º lugar: **R\$ 6.500,00** + troféu

2º lugar: **R\$ 3.900,00** + troféu

3º lugar: **R\$ 1.950,00** + troféu

- Melhor música – **Tema ECOLOGIA – Prêmio Marcelo Russo**

Vencedor único: **R\$ 6.500,00** + troféu

- Melhor **INTÉRPRETE**

Vencedor único: **R\$ 6.500,00** + troféu

29) Haverá entrega (troféu e cheque simbólico) das premiações no dia 6 de julho 2024 no palco do evento na Vila do Abraão.

30) Será declarado campeão em cada categoria, o compositor que somar o maior número de pontos em sua categoria.

31) Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente em uma categoria, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios. Caso ocorra, o concorrente será alçado ao prêmio de maior valor, ficando assim sabido e portanto não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento do responsável na Ficha de Inscrição.

32) A premiação será em moeda corrente nacional e será paga através de transferência bancária, em até 30 dias após o envio dos seguintes documentos: Documento de Identidade com foto, CPF, comprovante de residência e dados bancários de titularidade do responsável pela inscrição para o e-mail festivaldemusica@angra.rj.gov.br a partir do dia 9 de julho de 2024.

33) De acordo com a resolução de consulta DISIT/SRRF07 Nº 7014/2023 da Receita Federal do Brasil, os valores decorrentes da premiação deverão ser retidos a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DDA), exclusivamente na fonte à alíquota de até 30% (trinta por cento).

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

34) A Secretaria de Eventos, poderá suspender o evento por motivos de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de qualquer reivindicação.

35) Ao enviar a inscrição, o proponente automaticamente aceita e concorda com os termos deste regulamento.

36) Ao confirmar a participação, o proponente automaticamente aceita e concorda com os direitos de utilização do material audiovisual produzido pela Secretaria Executiva de Comunicação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em veiculação de campanhas publicitárias em veículos de comunicação em todo o território nacional ou de divulgação da cidade de Angra dos Reis e/ou em eventos que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis seja a realizadora do evento ou venha a participar.

37) Os músicos concorrentes têm total liberdade de propor novos arranjos para a etapa de apresentação das músicas ao júri do festival, respeitada a ficha técnica/artística informada

38) Secretaria de Eventos poderá desclassificar a música a qualquer momento, caso haja descumprimento deste regulamento.

39) Todas as despesas (hospedagem, transporte terrestre, alimentação e outras) durante o evento correrão por conta dos participantes.

40) Todos os concorrentes terão 1 (um) camarim coletivo à disposição.

41) Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Secretaria de Eventos.

ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO



Prefeitura de Angra inicia vacinação contra a dengue

Mais de 2.700 pessoas, entre 10 e 14 anos, serão vacinadas na primeira leva de distribuição dos imunizantes



Nesta quinta-feira, 23 de maio, a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis iniciou a vacinação contra dengue no município. De acordo com o Ministério da Saúde, nesta primeira leva de vacinação, as doses serão direcionadas para as crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, grupo que concentra maior número de hospitalizações por dengue, atrás apenas dos idosos. Em Angra, a expectativa é de que mais de 2.700 pessoas sejam vacinadas.

Para melhor organizar a distribuição das vacinas, a Secretaria de Saúde selecionou oito unidades de saúde que abrangem os cinco distritos do município. Neste primeiro momento, os imunizantes estão disponíveis nas seguintes unidades: ESF Balneário, ESF Japuiba 2 e 3, ESF Areal/Campo Belo, UBS Monsuaba, ESF Camorim Grande, Clínica da Família do Frade, Clínica da Família do Parque Mambucaba e ESF Abraão.

Para se vacinar, os pais ou responsáveis devem apresentar a caderneta de vacinação, CPF ou cartão do SUS da criança/adolescente. As salas de vacina nessas unidades de saúde funcionam de segunda a sexta, das 8 às 17h. Além disso, a Clínica da Família do Parque Mambucaba e a ESF Camorim abrem também aos sábados, das 8 às 12h.

- É muito importante que os responsáveis tragam seus filhos para se imunizarem contra a dengue. Vacinas são eficazes e são a melhor maneira de se proteger contra qualquer doença. Além disso, mesmo com a redução do número de casos, as ações de combate à dengue não devem ser descuidadas. A população deve continuar realizando inspeções semanais em suas casas e quintais para eliminar possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti* – comentou a secretária executiva de Atenção Primária, Mariana Barbosa.

O esquema de vacinação é composto por duas doses do imunizante, com intervalo de 90 dias entre eles. Caso a criança ou adolescente tenha sido diagnosticada com dengue, é necessário aguardar seis meses para iniciar o esquema vacinal. Além disso, a vacina contra a dengue não é indicada para indivíduos com imunodeficiência congênita ou adquirida, incluindo aqueles em terapias imunossupressoras, com infecção por HIV sintomática ou com evidência de função imunológica comprometida, e pessoas com hipersensibilidade às substâncias listadas na bula, além de mulheres gestantes ou em fase de amamentação.